

LEI Nº 210, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Homologa a abertura de créditos adicionais suplementares, excedentes às autorizações concedidas para o orçamento do exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - São homologados e considerados regulares, os créditos adicionais suplementares abertos durante a execução orçamentária do exercício de 2000, que excederam as autorizações prévias do poder legislativo, no valor de R\$150.159,87 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 01 de dezembro de 2005.

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal